



# *Câmara Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **CONSELHO PÚBLICO DE COMUNICAÇÃO TV CÂMARA TAUBATÉ**

#### **RESOLUÇÃO Nº 10/2019**

Institui e regulamenta as decisões temporárias do Conselho Público de Comunicação da TV Câmara Taubaté.

O CONSELHO PÚBLICO DE COMUNICAÇÃO DA TV CÂMARA TAUBATÉ, no exercício de suas atribuições dispostas na Resolução nº 138/2009 de Câmara Municipal de Taubaté, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução institui as decisões temporárias do Conselho Público de Comunicação da TV Câmara Taubaté.

Art. 2º As decisões temporárias obedecerão ao disposto na Resolução nº 2, de 1º de abril de 2019, e deverão ser aprovadas pela maioria dos membros da Secretaria Executiva do conselho.

Art. 3º O prazo de vigência das decisões temporárias é de no máximo noventa dias ou até a próxima reunião do Conselho Público de Comunicação para ser apreciada pelo colegiado.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taubaté, 2 de abril de 2019.

**Vereador Douglas Carbonne**  
Presidente

**Júlio Rocha**  
Secretário Executivo